

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 15/2018**

*Dispõe sobre alteração da emenda da Lei nº 974, de 10 de setembro de 2014.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 08/05/2018, o Projeto de Lei nº 30/2018, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Professor Robinho), que Dispõe sobre alteração da emenda da Lei nº 974, de 10 de setembro de 2014.

### **PROJETO DE LEI Nº 30/2018.**

*Dispõe sobre alteração da emenda da Lei nº 974, de 10 de setembro de 2014.*

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei:

**Art.1º.** A emenda da Lei nº 974, de 10 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, consoante a Lei Orgânica em seu Artigo 26, Inciso XII, denominando de “Rua Etelvino Simões Zani” o trecho localizado no Bairro Justiça II, neste município.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 09 de maio de 2018

**TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Anchieta**

**SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS**  
**Vice Presidente**

**GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS**  
**Secretário**